

CONVITE PUBLICO 0008 / 2025

SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL

REFORMA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS NOS CAMPOS DE FUTEBOL DO CEL

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS (CASAG), por meio da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste Edital de Convite Público.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a reforma e instalação de alambrados nos campos de futebol do Centro de Cultura, Esporte e Lazer da Advocacia de Goiás (CEL), conforme abaixo:

1.1. Realizar obrigatoriamente visita no local: CEL da OAB, Av. de Furnas, 312 - Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia - GO, 74982-490. Agendar data e horário da visita com Finkler (62) 99211-8855:

1.2. Campo de Futebol Serrinha: realizar o conserto do alambrado, reparos e substituição de tubos e telas (malha 10x10 fio 12)

1.3. ; Campo de Futebol Arena: confecção e instalação e pintura 318,9 m² de alambrado 5x5 fio 14, 17m² alambrado 10x10 fio 12, instalação de 2 portões, reforma de um portão social, fazer lixamento e reforço no existente e confecção e instalação de mão francesas de reforço do fundo;

1.4. Campo de Futebol La Bomboneira: confecção e instalação de 135m² de alambrado 5x5 fio 14 e reforma do existente;

2.1. Encaminhar proposta contendo valores (material e mão de obra), prazos de execução e prazo de garantia;

2.2. Conferir as medidas no local.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresas deverá observar as seguintes condições para participação:

2.1. Poderão participar todas as empresas especializadas em **serviço serralheria**, desde que não haja, simultaneamente, dois ou mais contratos em curso com entidades que integram o sistema OAB/GO, hipótese em que a proposta apresentada pela empresa será desclassificada;

2.2. O prazo para execução será de acordo com os termos acordados na proposta e no contrato;

2.3. O prazo do contrato será de acordo com o prazo de execução e de garantia.

3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

- 3.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;
- 3.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 3.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;
- 3.4.** Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
- 3.5.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor;
- 3.6.** Contrato social – última alteração.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

- 4.1.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;
- 4.2.** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 4.3.** Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

- 5.1.** A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública ou poderão ser enviados para o e-mail: juliana.souza@oabgo.org.br
- 5.2.** A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 5.3.** A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:
 - a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;

- b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega;

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORA	LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA
02/12/2025 (terça-feira)	Até as 17:00h	Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, ou via e-mail: juliana.souza@oabgo.org.br ;

6. DAS INFORMAÇÕES

Informações gerais poderão ser obtidas no departamento Administrativo com Juliana pelo telefone (62) 9.9929-7017 e informações técnicas poderão ser obtidas com o Engenheiro Messias (62) 98286-3311 ou com o Finkler na visita

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- 7.1. Menor custo global estimado para a CASAG.
- 7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de “CONTRATO”, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS	
Goiânia-GO, 27/11/2025	Chrissia Danielly P. Bandim Secretária-Geral	Rodrigo de Moura Guedes Diretor-Tesoureiro